



LEI Nº 612/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE: "ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL Nº 585/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016, REFERENTE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO MENOCCI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IEPÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IEPÊ APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º, da Lei Orçamentária Anual nº 585/2016, de 16 de novembro de 2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento), da despesa fixada e através de recursos previstos pela Lei n.º 4.320 de 17 de Março de 1.964"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower 20 de setembro de 2017.

ANTONIO MENOCCI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada no lugar de costume, na data supra.

NEUSA NOBILE
Responsável Interino pelo
Expediente da Secretaria